DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO III - Nº 397 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2003-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 5.506 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Denomina Travessa Geraldo Gomes de Lima, o trecho localizado entre as Ruas das Orquídeas, Antúrios e Tulipas, no bairro Mirassol e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada "Travessa Geraldo Gomes de Lima", o trecho localizado entre as Ruas das Orquídeas, Antúrios e Tulipas, no Bairro Mirassol, nesta Capital.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de novembro de 2003.

Carlos Eduardo
PREFEITO

Decreto nº 7.299, de 25 de novembro de 2003

Abre à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R$ 7.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.379/2003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 10 de novembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano , o crédito suplementar de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, descriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de novembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 23.102

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-536	Administração de Recursos Humanos			7.000,00
		3.1.90.11	111	6.000,00
		3.1.90.16	111	1.000,00
TOTAL GERAL				7.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 23.102

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-535	Manutenção da Guarda Municipal			7.000,00
		3.3.90.14	111	1.000,00
		3.3.90.30	111	1.000,00
		3.3.90.36	111	2.000,00
		3.3.90.39	111	3.000,00
TOTAL GERAL				7.000,00

Decreto nº 7.300, de 25 de novembro de 2003

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 1.020.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 1º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.379/2003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 10 de novembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 1.020.00,00 (hum milhão e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento e da incorporação de excesso de arrecadação provenientes da Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde, de acordo com o item § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de novembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 20.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos			20.000,00
		3.3.90.36	111	20.000,00
SUBTOTAL				20.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.036.2-414	Gerenciamento do Sistema de Saúde e das Atividades			1.000.000,00
	Administrativas	3.3.90.39	183	1.000.000,00
SUBTOTAL				1.000.000,00

TOTAL GERAL	1.020.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 20.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-418	Manutenção e Funcionamento da SMS			12.000,00
		3.3.90.39	111	12.000,00
10.122.001.2-419	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			8.000,00
		3.3.90.92	111	1.000,00
		4.4.90.52	111	7.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00

Decreto nº 7.301, de 25 de novembro de 2003

Abre à Secretaria Especial de Esporte e Lazer (ENTIDADE SUPERVISIONADA Fundação de Esporte de Natal - FENAT, o crédito suplementar de R$ 227.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no parágrafo único do art. 2 da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.379/2003 aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 10 de novembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Especial de Esporte e Lazer (ENTIDADE SUPERVISIONADA Fundação de Esporte de Natal - FENAT, o crédito suplementar de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste

Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de novembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 213.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.001.2-223	Manutenção e Funcionamento da FENAT			227.000,00
		3.1.90.91	111	227.000,00
TOTAL GERAL				227.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 13.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02..062.001.2-120	Cumprimento de Sentenças Judiciais			227.000,00
		3.1.90.91	111	227.000,00
TOTAL GERAL				227.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 1110/2003-AP, de 25 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1654/2003-SEMOV,

RESOLVE conceder sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o art. 115, da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 4.060, de 12 de março de 1992, à funcionária MARIA AUXILIADORA DE LIMA, matrícula nº 07.285-1, enquadrada no Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação-SEMOV, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2003, pelo período de 02 (dois) anos.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 1111/2003-AP, de 25 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1669/2003-SME,

RESOLVE conceder nos termos do art. 40, inciso VII, da Lei Complementar nº 016, de 02 de julho de 1998 (Estatuto do Magistério Público Municipal), e o art. 7º, do Decreto nº 5.459/94, afastamento sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, à funcionária IVANILKA LIMA DE AZEVEDO, matrícula nº 16.653-7, ocupante do cargo de Professor PE-1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, para participar do Curso de Mestrado, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, pelo período de 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a setembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 1112/2003-AP, de 25 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1834/2003-SME,

RESOLVE conceder nos termos do art. 40, inciso VII, da Lei Complementar nº 016, de 02 de julho de 1998 (Estatuto do Magistério Público Municipal), e o art. 7º, do Decreto nº 5.459/94, afastamento sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, ao funcionário JOSÉ PAULINO FILHO, matrícula nº 10.496-5, ocupante do cargo de Professor PE-2, Nível E, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME, para participar do Curso de Mestrado, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 25 / 11 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Concorrência nº 012/2003 SEL, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A., no valor global de R$ 2.378.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 25 / 11 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 070/2003 SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas SALINAS CAMINHÕES LTDA., referente ao lote 01, no valor total de R$ 207.648,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais); SALINAS AUTOMÓVEIS LTDA., referente ao lote 02, no valor total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 275.148,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 25 / 11 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 176/2003 SMS, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas REFRIGERAÇÃO SERIDÓ LTDA., referente aos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57 e 58, no valor total mensal de R$ 10.543,90 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos); JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 52, 53 e 59, no valor total mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total mensal de R$ 12.043,90 (doze mil, quarenta e três reais e noventa centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 25 / 11 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 185/2003 SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa ENTECO ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$ 143.655,09 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

CONVITE Nº 116/2003 - STTU

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que após julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa TALENTO SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA., resolve marcar para dia 27.11.2003 às 09:00 (nove horas) a abertura dos envelopes propostas de preços.

Comunicamos ainda que, a abertura dar-se-á na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira Natal RN.

TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2003 - STTU
AVISO AOS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos participantes da Tomada de Preços acima referendada, que o Recurso Administrativo impetrado pela empresa DIGICON S/A. CONTROLE ELETRÔNICO P/MECÂNICA, foi negado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, acatando a decisão desta Comissão de considerar desclassificada a empresa supracitada.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 07:30 às 13:00 horas.

Natal, 25 de novembro de 2003.

A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Rio Branco, 634, 5º. andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Carta Convite nº. 005/03 Aquisição de Material de Limpeza

Processo nº 00002028/03 - SME/PMN

Abertura: 04.12.03 8:00 h.

Natal/RN, 24 de novembro de 2003.
A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Rio Branco, 634, 5º. andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Carta Convite nº. 006/03 Aquisição de Material de Copa/Cozinha

Processo nº 00001837/03 - SME/PMN

Abertura: 04.12.03 10:00 h.

Natal/RN, 24 de novembro de 2003.
A COMISSÃO

Proc. nº. 00002152/03 - SME/PMN
Licitação nº 002/03 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO *

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou as empresas OURO BRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MACENGE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA e A. B. D. M. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; e habilitou as empresas M & K COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA CAGEO LTDA, AZEVEDO COELHO ENGENHARIA LTDA, POTENGI CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, BONACCI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA, CRISAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, e MIRAGE ENGENHARIA LTDA, participantes da licitação acima referida.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 04.12.2003, às 12:00 horas, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 25 de novembro de 2003.

A COMISSÃO

* Republicado por incorreção

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PREFEITURA MUNCIIPAL DO NATAL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 2º da Lei nº 5.356 de 22 de março de 2002, apresentamos o Relatório de Gastos relativo ao mês de Outubro/2003

BALANCETE OUTUBRO/2003

ATIVO		PASSIVO	
RECEITAS	R$ 309.342,66	DESPESAS	
Saldo do mês anterior		Pagamento do mês:	R$ 44.888,23
Pessoal/Enc.Soc. R$ 62.685,00		Pessoal/Enc.Soc R$ 23.822,00	
Estagiários R$ 5.777,40		Estagiários R$ 2.322,30	
Man. e Func. R$ 72.166,45		Man. e Func. R$ 9.628,95	
Ativ. do PPA R$ 161.258,33		Ativ. do PPA R$ 6.970,00	
Energ., água e tel. R$ 7.455,48		Energ., água e tel. R$ 2.144,98	
Repassado no mês:	R$ 296.542,92	Saldo p/ Mês Seguinte	R$ 560.997,35
Pessoal/Enc.Soc. R$ 40.000,00		Pessoal/Enc.Soc. R$ 78.863,00	
Man.e Func. R$ 4.831,17 (rendimentos)		Estagiários R$ 3.455,10	
Man.e Func. R$ 50.000,00		Man. e Func. R$ 117.368,67	
Ativ. do PPA R$ 201.711,75		Ativ. do PPA R$ 356.000,08	
		Energ., água e tel. R$ 5.310,50	
TOTAL	R$ 605.885,58	TOTAL	R$ 605.885,58

Natal, 20 de novembro de 2003

Urbano Medeiros Lima
Diretor.Presidente-ARSBAN

Walda Felix S. Souza
Controladora Geral do Município

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

PORTARIA Nº 513/2003. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº CMN-790/98, bem como as informações contidas no Processo nº 000495/2003, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE: Retificar a Portaria nº 00074/98, de 12 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de novembro de 1998 que, em observância a informação n. 245/2003-DAP, da Diretoria de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas deste Estado às fls. 14, do Processo nº 000495/2003, passa a vigorar com a seguinte redação: conceder aposentadoria, por tempo de serviço, à servidora RITA ELIZABETE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1031-9, ocupante do cargo de Assessor Legislativo Especial CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara, de acordo com a redação do art. 40, inciso III, alínea "c", então vigente, da Constituição Federal; artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município; e, artigo 175, inciso III, alínea "c", da Lei 1517/65, com a redação dada pela Lei nº 4.091/92, com proventos proporcionais: a) 25/30 do vencimento do cargo de Assessor Legislativo Especial CC-2; b) representação incorporada do cargo comissionado de símbolo CC 2, com base no artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a teor dos Processos Administrativos n. 0516/937-CMN e 0615/93-CMN; e, c) 22% (vinte e dois por cento) de gratificação adicional de anuênio, com fundamento no artigo 16 da Lei nº 4.108/92, conforme anotações na ficha funcional da servidora. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da aposentação, ou seja, 19 de novembro de 1998. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 24 de novembro de 2003.RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 514/2003. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº CMN-376/95, bem como as informações contidas no Processo n. 000478/2003, do Tribunal de Contas deste Estado, RESOLVE: Retificar a Portaria nº 094/95, de 31 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado 19 de junho de 1995, que, em observância a Informação n. 248/2003-DAP, da Diretoria de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas deste estado às fls. 15, do Processo n. 000478/2003-TC, passa a vigorar com a seguinte redação: conceder aposentadoria, por tempo de serviço ao servidor EMMANOEL PEREIRA, matrícula nº 1242-1, no cargo de Consultor Jurídico, do Quadro de Pessoal desta Câmara, de acordo o artigo 40, inciso III, alínea "a", então vigente, da Constituição Federal; artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município; e, artigo 175, inciso III, alínea "a", da Lei 1517/65, com a redação dada pela Lei nº 4.091/92, com proventos integrais, assim constituídos: a) 35/35 (trinta e cinco trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo de Consultor Jurídico; b) representação consultiva instituída pela Resolução n. 272/91; c) parcela autônoma; d) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênio, com fundamento no artigo 16 da Lei nº 4.108/92; e, e) adicional de 20% ex vi do inciso XXVII, do art. 76, da Lei orgânica do Município de Natal, conforme anotações na ficha funcional do servidor. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo de aposentação , ou seja, 19 de junho de 1995. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 24 de novembro de 2003. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 515/2003. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 132/98-CMN, bem como as informações contidas no Processo nº 000486/2003, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE: Retificar a Portaria nº 090/98, de 16 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado, de 31 de dezembro de 1998, que, em observância a Informação n. 243/03-DAP, da Diretoria de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas deste Estado às fls. 17, do Processo nº 000486/2003-TCE, passa a vigorar com a seguinte redação: conceder aposentadoria, por tempo de serviço, ao(a) servidor(a) ANTÔNIO DOMINGOS BARBOSA, matrícula nº 1237-9, no cargo de Assistente Legislativo Especial CC2, do Quadro de Pessoal desta Câmara, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "c", combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 20/98; artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município; e, artigo 175, inciso III, alínea "c", da Lei 1517/65, com a redação dada pela Lei nº 4.091/92, com proventos proporcionais, assim constituídos: a) 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos) calculados com base no vencimento do cargo de Assistente Legislativo Especial CC2; b) representação incorporada de Superintendente Financeiro, com base no artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a teor do Processo Administrativo n. 0697/97-CMN; e, c) 13% (treze por cento) de gratificação adicional de anuênio, com fundamento no artigo 16 da Lei nº 4.108/92, conforme anotações na ficha funcional do servidor. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo de aposentação , ou seja, 31 de dezembro de 1998. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 24 de novembro de 2003. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 516/2003. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº CMN-475/01, bem como as informações contidas no Processo nº 000566/2003, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE: Retificar a Portaria nº 042/2001, de 20 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de junho de 2001 que, em observância a informação n. 241/2003-DAP, da Diretoria de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas deste Estado às fls. 14, do Processo nº 000566/2003, passa a vigorar com a seguinte redação: conceder aposentadoria, por tempo de serviço à servidora FRANCISCA BEZERRA, matrícula nº 1335-6, ocupante do cargo de CL-3 (Cargo Legislativo), do Quadro de Pessoal desta Câmara, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal combinado com o artigo 3º. da Emenda Constitucional nº 20/98; artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município; e, artigo 175, inciso III, alínea "a", da Lei 1517/65, com a redação dada pela Lei nº 4.091/92, com proventos integrais, assim

constituídos: a) 30/30 do vencimento do cargo de CL-3 (Cargo Legislativo); b) representação incorporada do cargo comissionado de símbolo CC 4, com base no artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a teor do Processo Administrativo n. 0142/97-CMN; e, c) 10% (dez por cento) de gratificação adicional qüinqüenal, com fundamento no artigo 16 da Lei nº 4.108/92, modificada pelo artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 020/99, conforme anotações na ficha funcional da servidora. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da aposentação, ou seja, 23 de junho de 2001. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 24 de novembro de 2003. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 517/2003. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº CMN-1081/98, bem como as informações contidas no Processo nº 000490/2003, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE: Retificar a Portaria nº 061/2000, de 13 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado, de 21 de novembro de 2000, que, em observância a Informação n. 231/03-DAP, da Diretoria de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas deste Estado às fls. 16, do Processo nº 000490/2003-TCE, passa a vigorar com a seguinte redação: conceder aposentadoria, por tempo de serviço à servidora IRONILDE ARAÚJO GODEIRO, matrícula nº 1181-2, ocupante do cargo de Assessor Legislativo CC4, do Quadro de Pessoal desta Câmara, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal combinado com o artigo 3°. da Emenda Constitucional n. 20/98; artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município; e, artigo 175, inciso III, alínea "c", da Lei 1517/65, com a redação dada pela Lei nº 4.091/92, com proventos proporcionais, assim constituídos: a) 29/30 do cargo de Assessor Legislativo CC4; b) representação incorporada do cargo comissionado de símbolo CC 4, com base no artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a teor do Processo Administrativo n. 068/98; e, c) 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação adicional qüinqüenal, com fundamento no artigo 16 da Lei nº 4.108/92, modificada pelo artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 020/99, conforme anotações na ficha funcional da servidora. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da aposentação, ou seja, 21 de novembro de 2000. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 24 de novembro de 2003. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Times New Roman, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

Agora você já pode acessar o Diário Oficial do Município pela Internet no site: http://www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br